



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO RENATO CORTELINI, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº32.932.107/0001-64, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, email:engenhariaphf@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

As partes com base no inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratante e corroborado pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, entendem que, fica prorrogado o prazo do Contrato, tendo em vista os vários dias com tempo chuvoso, atrasando na montagem da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O Contratado deverá ser prorrogado por mais 13 (treze) dias a contar de 16.09.2023.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 13 de setembro de 2023.

PAULO
RENATO
CORTELINI:27
234177000

Assinado de forma
digital por PAULO
RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2023.09.13
09:02:14 -03'00'

TABATA
FLORES:
12720986992

Assinado digitalmente por
TABATA FLORES:
12720986992
Data: 2023-09-13 10:58:
01

José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

